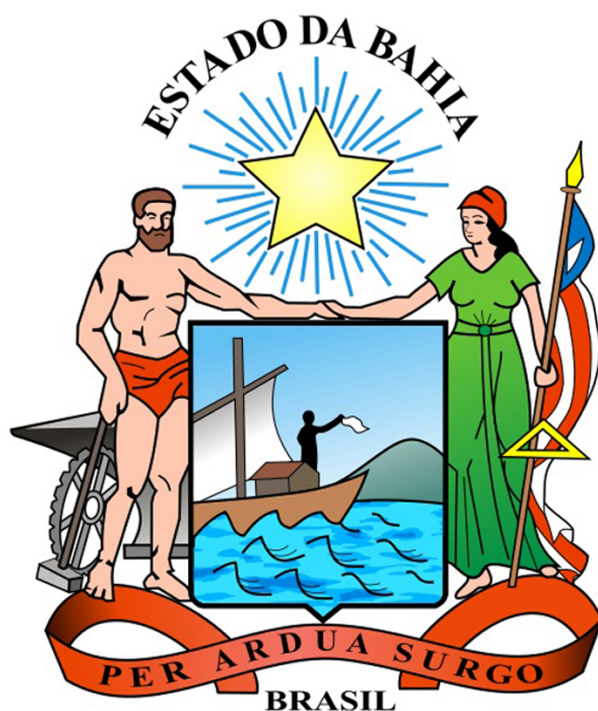


DIÁRIO OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon***



ÍNDICE DO DIÁRIO

CONTRATOS

ANULAÇÃO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO



CONTRATOS

ANULAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Devido à inconsistência detectada, a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon torna sem efeito a publicação do extrato do **Contrato nº 237/2020**, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 125/2020** feita no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) - em 08 de junho de 2020, Edição 1.665, Ano 9, Página 7. Weskley Marley Almeida Pereira - Gerente de Licitação e Contratos.



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020

TERMO DE COMPROMISSO Nº 180/2019;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA;

CONTRATADA: RICARTE FERREIRA TAKCHE JACOBINA ME, CNPJ/MF n.º 18.739.571/0001-08;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO do valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função da redução de preços sofrido, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O decréscimo constante desta Cláusula corresponde a diminuição de 21,59% no valor do combustível (Oleo Diesel s10) de acordo aos preços verificados no ofício nº 001/2020 fornecido pela empresa.

Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, § 1º da Lei Federal 8666/93, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei Federal 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2020;

VIGÊNCIA: 21/05/2020 à 26/11/2020.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal
Contratante